

DECISÃO COREN/RN N° 046/2020

Aprova a 4ª reformulação Orçamentária de 2020 deste Regional.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n° 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a deliberação da 85ª Reunião Extraordinária Plenária, realizada no dia 20 de agosto de 2020.

DECIDE:


Art. 1° - Aprovar a quarta reformulação orçamentária de 2020 deste Regional, que utiliza como fonte de recurso o repasse de recursos para o Projeto da Aquisição da Sede do Coren-RN, no valor de R\$ 3.416.000,00.

Art. 2° - Orçamento do Coren-RN do exercício corrente com previsão atualizada de R\$ 7.570.400,00, com a 4ª Reformulação Orçamentária de 2020 passará para R\$ 10.986.400,00.


Art. 3° - Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Cofen.

Art. 4° - Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Cofen.

Natal/RN, 20 de agosto de 2020.



Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n. ° 52.113 - ENF
Presidente



Flávio Medeiros Guimarães
Coren-RN n. ° 239.210 - ENF
Conselheiro Secretário